



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

PORTARIA AD Nº 078/2019/PRES/MA

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA:

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição do Presidente do CREA/MA de resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria (art. 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de plano de saúde para os funcionários do CREA/MA, buscando o regular funcionamento das atividades desta autarquia;

CONSIDERANDO a previsão contratual de realização de reajustes anuais ao contrato de plano privado de assistência à saúde em consonância as determinações do art.19 da RN nº 195 da ANS;

CONSIDERANDO a cláusula décima quinta do contrato 06/2018, que visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato;

CONSIDERANDO as negociações realizadas através do ofício nº **401/2019/PRES/CREA-MA** para diminuição do índice de reajuste apresentado pela empresa contratada UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

CONSIDERANDO a redução do índice de reajuste de 10% (dez por cento) para 8,5% (oito vírgula por cento);

CONSIDERANDO que o reajuste informado está acima do índice acumulado do INPC(3,31%);

CONSIDERANDO o princípio da constitucional da economicidade administrativa e a vedação de reajuste que ultrapassem o equilíbrio contratual;

CONSIDERANDO a competência da Diretoria de apreciar proposta apresentada pelo Presidente do Crea de organização da estrutura auxiliar (art. 97, inciso VII, do Regimento Interno do CREA/MA).

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar o contrato 06/2018, que trata de contratação de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência saúde, no percentual de 8,5 (oito vírgula cinco por cento) com a empresa UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Art. 2º - Determinar à Assessoria Jurídica a tomada de providências com vista à elaboração do aditivo ao contrato.

Art. 3º - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a tomada de providências para abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em plano de saúde para os funcionários do CREA/MA.

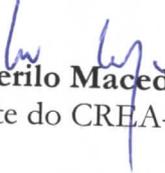
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Art. 6º - Submete-se esta Portaria à deliberação da Diretoria.

Dê ciência, cumpra-se, publique-se.

São Luís – MA, 07 de julho de 2019.

Eng. Eletric. 
Presidente do CREA-MA